



SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859
Tel. +55 (19) 3521 6502
E-mail: dirsbu@unicamp.br



**ASSUNTO: Distribuição de recursos financeiros - Processo de Progressão da Carreira
PAEPE - CSARH 01 - Ano 2023**

DELIBERAÇÃO COLEGIADO DO SBU Nº 004/2023

O ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 2ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada em 16.03.23, aprovou, por unanimidade, a **distribuição de recursos financeiros para a Progressão da Carreira PAEPE - CSARH 01 - Ano 2023**, conforme Formulário B em anexo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

27 de março de 2023.

Oscar Eliel
Diretor
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti
Presidente do Órgão Colegiado
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP**, em 27/03/2023, às 12:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADOR GERAL**, em 29/03/2023, às 09:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
638DB469 0F2E462A 856BE517 A5C8BDCD



Agradecemos o preenchimento de [Formulário/Ficha B](#)

Veja as respostas enviadas.

Formulário/Ficha B

Formulário destinado aos membros das Congregações e Instâncias Equivalentes para preenchimento dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros.

Seu e-mail (rafarg@unicamp.br) foi registrado quando você enviou este formulário.

Nome do(a) respondente: *

Rafaela Rodrigues Gonçalves

Matrícula do(a) respondente: *

297858

E-mail do(a) respondente: *

rafarg@unicamp.br

Esta Congregação/Instância Equivalente é da CSARH número: *

01

Nome e matrícula dos membros da Congregação / Instância Equivalente: *

CGU:

Presidente - Maria Luiza Moretti - Matrícula: 53520

Representantes do CLE:

Titular - Juliana Bueno Soler - Matrícula: 305567

Suplente - Estevão Esmi Laureano - Matrícula: 309549

Representantes da COCEN:

Titular - Ana Maria Heuminski de Ávila - Matrícula: 286821

Suplente - Natália Corazza Padovani - Matrícula: 312539

Representantes do COTUCA:

Titular - Simone Rodrigues Vianna Silva - Matrícula:308170

Suplente - Cristiane Maria Megid - Matrícula: 308099
Representantes do Cotil:
Titular - Heloísa Helena Wistuba B. dos Santos - Matrícula:301796
Suplente - Carolina Scherrer Malaman - Matrícula: 309551
Representantes da FCA:
Titular - Kelly Hofsetz - Matrícula: 298138
Suplente - Ana Carolina Junqueira Vasques - Matrícula:305153
Representantes da FCM:
Titular - Marcos Tadeu Nolasco da Silva - Matrícula: 261807
Suplente - não há
Representantes da FE:
Titular- Ana Lúcia Guedes Pinto - Matrícula: 275212
Suplente - Antonio Carlos Dias Júnior - Matrícula: 306280
Representantes da FEA:
Titular - Maria Teresa Pedrosa Silva Clerici - Matrícula: 304838
Suplente - Helena Maria André Bolini - Matrícula: 281816
Representantes da FEAGRI:
Titular - Antonio Pires de Camargo - Matrícula: 313425
Suplente - Juliana Aparecida Fracarolli - Matrícula: 307168
Representantes da FEC:
Titular - Rafael Augusto Urano de Carvalho Frajndlich - Matrícula: 308771
Suplente - Carla Neves Costa - Matrícula: 309597
Representantes da FEEC:
Titular - Gilmar Barreto - Matrícula: 67792
Suplente - Christian Rodolfo Esteve Rothenberg - Matrícula:304513
Representantes da FEF:
Titular - Profa. Helena Altmann - Matrícula: 289840
Suplente - Carmem Lucia Soares - Matrícula: 181137
Representantes da FEM:
Titular - Josué Labaki Silva - Matrícula: 311164
Suplente - Rogério Gonçalves dos Santos - Matrícula: 299075
Representantes da FEQ:
Titular - Adriano Pinto Mariano - Matrícula: 307301
Suplente - Roberta Ceriani - Matrícula: 297725
Representantes da FOP:
Titular - Prof. Wander José da Silva - Matrícula: 299565
Suplente - Marina Angélica Marciano da Silva - Matrícula: 312038
Representantes da FT:
Titular - Marli de Freitas Gomes Hernandez - Matrícula: 293277
Suplente - Marcela Cravo Ferreira - Matrícula: 315050
Representantes do IA:
Titular - Gilson Uehara Gimenes Antunes - Matrícula: 308581
Suplente - não há
Representantes do IB:
Titular - Cristina Elisa Alvarez Martinez - Matrícula: 303815
Suplente - Murilo Vieira Geraldo - Matrícula: 308904
Representantes do IC:
Titular - Hervé Cédric Yviquel - Matrícula: 318461
Suplente - Lehilton Lelis Chaves Pedrosa - Matrícula: 308707
Representantes do IE:
Titular - Nelson Mendes Cantarino - Matrícula: 311732
Suplente - Milena Fernandes de Oliveira - Matrícula: 297658
Representantes do IEL:
Titular - Lívia Oushiro - Matrícula: 309974
Suplente - Ana Cecília Cossi Bizon - Matrícula: 309082
Representantes do IFCH:
Titular - Gabriel Ferreira Zacarias - Matrícula: 311014
Suplente - Profa. Mariana Chaguri - Matrícula: 304254
Representantes do IFGW:
Titular - Arlene Cristina Aguilar - Matrícula: 301717
Suplente - Rafael Luiz da Silva Rabelo - Matrícula: 312135
Representantes do IG:
Titular - Claudete de Castro Silva Vitte - Matrícula: 283578
Suplente - Flávia Luciane Consoni de Mello - Matrícula: 303549
Representantes do IMECC:
Titular - Kelly Cristina Poldi - Matrícula: 306348
Suplente - Guilherme Vieira Nunes Ludwig - Matrícula: 313826

Representantes do IQ:

Titular - Dosil Pereira de Jesus - Matrícula: 289717

Suplente - Camila Alves de Rezende - Matrícula:301984

Diretoria do SBU

Oscar Eliel - Matrícula: 287089 - Diretor

Márcio Souza Martins - Matrícula: 304680 - Diretor Adjunto

Representantes da área de Biomédicas:

Titular - Josidelma Francisca Costa de Souza - Matrícula: 283488 - FOP

Titular - Juliana Ravaschio Franco de Camargo - Matrícula: 284075 - IB

Suplente - Rosana Evangelista Poderoso - Matrícula: 283482 - FCM

Suplente - Ana Paula de Moraes e Oliveira - Matrícula: 302428 - FCM

Representantes da área de Conhecimentos Gerais:

Titular - Luciana Pietrosanto Milla - Matrícula: 295976 - PPEC

Titular - Juliano Benedito Ferreira - Matrícula: 319968 - CRA/BCCL

Suplente - Michele Lebre de Marco - Matrícula: 300791 - CRA/ BCCL

Suplente - Roberta Cristina Dal Evedove Tartarotti - Matrícula: 287152 - CRA/BCCL

Representantes da área de Exatas:

Titular - Márcia Aparecida Pillon - Matrícula: 256188 - IMECC

Titular - Ana Regina Machado, - Matrícula: 271217 - IMECC

Suplente - Simone Luiz Alves - Matrícula: 316804 - IQ

Suplente - Marta dos Santos - Matrícula: 288323 - IG

Representantes da área de Humanas e Artísticas:

Titular - Adriana Mariana de Araujo Rodrigues - Matrícula: 319950 - PAGU

Titular - Karina Gama Cubas da Silva - Matrícula: 297467 - IFCH

Suplente - Marisa Cristina Pereira - Matrícula: 290781 - IA

Suplente - Kenia Laura Barbosa Oliveira - Matrícula: 321091 - CMU

Representantes da área de Tecnológicas

Titular - Claudia Aparecida Romano - Matrícula:75060 - FEA

Titular - Marilda Truzzi - Matrícula: 283473 - CTC

Suplente - Elizangela Santos Souza - Matrícula: 301887- BAE

Suplente - Rose Meire da Silva - Matrícula: 189529 - BAE

Nome e matrícula do Presidente da Congregação/ Instância Equivalente: *

Profa. Maria Luiza Moretti, matrícula: 53520

Nome e matrícula do secretário da Congregação / Instância Equivalente (se houver). *

Rafaela Rodrigues Gonçalves, Matr: 297858

Caso seja Congregação, aponte o nome, a matrícula e o e-mail para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro na Unidade que essa Congregação representa.

Observação: Caso seja Instância Equivalente, preencha "Não se aplica".

Exemplo:

Unidade: <nome1>; <matrícula1>; <e-mail1>.

*

não se aplica

Caso seja Instância Equivalente, aponte os nomes, matrículas e e-mails para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro de todos os Órgão que essa Instância representa.

Observação: Caso seja Congregação, preencha "Não se aplica".

Exemplo:

Órgão 1: <nome1>; <matrícula1>; <e-mail1>.

Órgão 2: <nome2>; <matrícula2>; <e-mail2> .

*

BCCL: Oscar Eliel, Matrícula 87089, E-mail: oeliel@unicamp.br; Márcio Souza Martins, Matrícula:304680 , Email: marciosm@unicamp.br

Esta Congregação / Instância Equivalente aprovou as informações apresentadas pela Comissão de Avaliação no Formulário/Ficha A? *

Sim

Não

Qual foi a proporção de recursos definidas entre as Progressões Horizontal e Vertical seguindo os critérios estabelecidos pela Deliberação CAD-A-35/2022? *

As proporções definidas foram: 70% do recurso para progressão vertical e 30% para a progressão horizontal

Quais os critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Excelência no Desempenho - Horizontal? *

Na progressão horizontal, a contemplação dos colaboradores obedecerá a ordem de classificação dos candidatos em cada um dos seguintes grupos:

- Superior;
- Médio.

A contemplação acontecerá em rodadas entre os grupos, de forma a contemplar o primeiro classificado de cada grupo, seguindo para o segundo classificado de cada grupo, depois para o terceiro classificado de cada grupo e, assim, sucessivamente.

A ordem dos grupos a serem contemplados seguirá a ordem decrescente da quantidade de colaboradores inscritos em cada um. Ou seja, a rodada entre os grupos será iniciada do grupo com maior quantidade de inscritos até o grupo com menor quantidade de inscritos.

Caso ocorra empate no número de inscritos entre os grupos, tanto na vertical, quanto na horizontal, a distribuição do recurso iniciará a partir do grupo com maior número de candidatos com o salário de início base da carreira e, se ainda houver empate, a contemplação dos grupos acontecerá a partir do segmento médio, visto que há uma diferença de 47% entre o vencimento da referência inicial do segmento médio – M1A comparado ao vencimento da referência inicial do segmento superior - S1A. O saldo residual será remanejado entre as listas, e, caso não seja possível contemplar mais nenhum servidor respeitando a ordem das listas, o saldo residual permanecerá disponível na Unidade/Órgão para o processo de progressão do ano seguinte.

Quais os critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Aumento de Complexidade - Vertical?

*

Na progressão vertical, a contemplação dos colaboradores obedecerá a ordem de classificação dos candidatos em cada um dos seguintes grupos:

- Superior sem gratificação;
- Médio sem gratificação;
- Superior com gratificação;
- Médio com gratificação.

A contemplação acontecerá em rodadas entre os grupos, de forma a contemplar o primeiro classificado de cada grupo, seguindo para o segundo classificado de cada grupo, depois para o terceiro classificado de cada grupo e, assim, sucessivamente.

A ordem dos grupos a serem contemplados seguirá a ordem decrescente da quantidade de colaboradores inscritos em cada um. Ou seja, a rodada entre os grupos será iniciada do grupo com maior quantidade de inscritos até o grupo com menor quantidade de inscritos.

Caso ocorra empate no número de inscritos entre os grupos, tanto na vertical, quanto na horizontal, a distribuição do recurso iniciará a partir do grupo com maior número de candidatos com o salário de início base da carreira e, se ainda houver empate, a contemplação dos grupos acontecerá a partir do segmento médio, visto que há uma diferença de 47% entre o vencimento da referência inicial do segmento médio – M1A comparado ao vencimento da referência inicial do segmento superior - S1A.

O saldo residual será remanejado entre as listas, e, caso não seja possível contemplar mais nenhum servidor respeitando a ordem das listas, o saldo residual permanecerá disponível na Unidade/Órgão para o processo de progressão do ano seguinte.

Quais critérios serão usados no caso de existir sobra de recursos em alguma das listas?

Observação: O nível de detalhamento deve conter em qual lista começará a distribuir o recurso e a sequência que irá percorrer, já considerando a possibilidade da sobra de algum valor significativo.

*

O saldo residual será remanejado entre as listas de segmentos, conforme a ordem de rodada de contemplação definida pelos critérios expostos na questão 10 e 11 e respeitará a classificação dos candidatos em cada segmento.

Quando o saldo de recursos na progressão vertical for insuficiente para contemplar mais um candidato ou quando todos os candidatos aptos da lista tiverem sido contemplados, este saldo residual será remanejado da vertical para a horizontal.

Quando o saldo de recursos na progressão horizontal for insuficiente para contemplar mais um candidato ou quando todos os candidatos aptos da lista tiverem sido contemplados, este saldo residual será remanejado da horizontal para a vertical.

Os recursos serão utilizados até o limite, enquanto houver candidatos aptos à contemplação,

podendo inclusive tramitar saldos entre a progressão vertical e horizontal
Se, ainda assim, houver saldo residual, permanecerá disponível na Unidade/Órgão para o
próximo processo de progressão.

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

[Denunciar abuso](#)